



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

1º TERMO DE APOSTILAMENTO / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017
PROCESSO Nº 23475.001304/2017-60

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS 01/2018 CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE –
CAMPUS LUZERNA E A EMPRESA
SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Vigário Frei João, nº 550, Bairro Centro, Luzerna/SC, CEP 89.609-000, Fone: (49) 3523-4300, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0008-52, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, EDUARDO BUTZEN, nomeado pela Portaria 107/2020, publicada no *DOU* de 29/01/2020, matrícula funcional nº. 1811737, em observância ao que consta no processo nº. 23475.000914/2018-27, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 08/2018, em consonância com o §8, art. 65 da Lei 8.666/93, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e demais normas que regem a espécie, resolve **apostilar o Contrato 01/2018**, celebrado com a Empresa **Sétima Serviços de Limpeza Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.618.334/0001-72**, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo **REACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos ajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 e a variação dos materiais medida pelo índice IPCA-IBGE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A repactuação embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 celebrada pelo SIND.VIG.EMP.SEG.VIG.PRES.SER. CON.TRA.VAL.JOACAB e outros, registrado no MTE em 25/02/2022 sob o nr. SC000316/2022, está prevista na Cláusula Sexta do Contrato, atendendo ao disposto no art. 40 inciso XI da Lei 8.666/93 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº. 5 de 26/05/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 33.754,51** (trinta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) perfazendo o valor total de **R\$ 405.054,12** (quatrocentos e cinco mil e cinquenta e quatro reais e doze centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.3 O valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4 O valor retroativo referente aos meses de **janeiro a junho de 2022** serão pagos mediante a apresentação de nota fiscal específica no valor de **R\$ 17.151,24** (dezesete mil cento e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), após a assinatura deste termo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS ANEXOS

4.1 Integra o presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e o parecer contábil 2765/2022 que a acompanha, emitidos em 01 de julho de 2022 pelo setor de Contabilidade do IFC Campus Luzerna. Do mesmo modo, integram o presente termo a memória de cálculo de valores retroativos elaborada pela Gestão de Contratos do Campus Luzerna em 01 de julho de 2022 e a Declaração de Recursos Orçamentários nº. 20/2022 – DAP/LUZ de 01 de julho de 2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que por este apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Luzerna/SC, 01 de julho de 2022.

Eduardo Butzen
Diretor Geral
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna